

TERMO ADITIVO Nº 013.05.01.2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002.013.002.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS LOCALIDADES MANOEL DE MORAES E JARDIM NOVA MADALENA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ**, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.645.760/0001-75, com sede de Praça Cel. Braz, nº 02, centro, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Nilson José Perdomo Costa. xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx, expedida pela xxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.013.002.2022, com fundamento no processo administrativo nº 076/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.013.002.2022, firmado em 24 de março de 2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 076/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2024, vigendo até o dia 24 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 076/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os

encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, ___ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: